

005A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

*“Altera a Lei Complementar nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que ‘Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG’”*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei Complementar nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG”, a fim se alterar a redação do artigo 68, que assim passa a vigor:

*“Artigo 68 – A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, poderá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices, conforme o disposto no Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.*

*Parágrafo único – A revisão dos vencimentos será efetuada levando-se em consideração as limitações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, referentes a gastos com pessoal, bem como as condições financeiras e orçamentárias do Município.”*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 04 de janeiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO  
Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ªª 2ªª 3ªª VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
CONQUISTA 04/01/2022  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ªª 2ªª 3ªª VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
CONQUISTA 04/01/2022  
PRESIDENTE DA CÂMARA